



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 16 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1123/E822/VI/GPAL/2020, de 5 de Novembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Novembro de 2020:

- 1 e 2. Com a entrada em vigor da Lei do Planeamento Urbanístico e não havendo ainda um Plano Director e planos de pormenor legalmente estabelecidos, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes presentemente elabora e emite plantas de condições urbanísticas de acordo com as disposições e procedimentos estipulados na referida lei, as quais definem a fase actual de desenvolvimento e aproveitamento dos terrenos, bem como as condições urbanísticas.

Em relação aos assuntos referidos na interpelação, no projecto do Plano Director da RAEM (2020-2040), cuja consulta está concluída, os mesmos foram ponderados e foi proposta a demarcação da «zona não urbanizável», no sentido de garantir a protecção dos recursos naturais valiosos. Foi proposta também a demarcação da Ilha Verde como zona habitacional e a Colina da Ilha Verde como zona não urbanizável para manter o corredor visual. E em simultâneo, a fim de salvaguardar toda a paisagem de Macau, foi proposta a preservação de mais corredores visuais e paisagísticos, incluindo o corredor de vista bilateral que abrange a Capela de Nossa Senhora da Penha e o Lago Sai Van. Foi igualmente proposto que a altura das futuras construções não ultrapasse a cota altimétrica da Colina da Penha de

1/2



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

aproximadamente de 62,7 metros.

O Governo da RAEM iniciou a análise das opiniões relativas ao projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) e a revisão do mesmo, de modo a definir claramente a meta do plano em termos de ordenamento do espaço físico e aproveitamento dos solos. É de frisar que o Plano Director servirá de base para elaborar os planos de pormenor, destinando-se essencialmente a clarificar e direccionar as orientações gerais e principais do planeamento urbanístico, portanto, detalhes concretos estarão previstos nos planos de pormenor a elaborar futuramente. O Plano Director, sendo um trabalho importante na área de Transportes e Obras Públicas, já está integrado nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2020 e nas Linhas de Acção Governativa para o próximo ano dar-se-á continuidade ao desenvolvimento dos respectivos trabalhos.

A Directora da Direcção dos Serviços
de Solos, Obras Públicas e Transportes,

Chan Pou Ha

18 de 11 de 2020